

## CÂMARA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÕES

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 12 de Fevereiro de 2003

### ACTA

#### ACTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2003 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de Janeiro de 2003, da Câmara Municipal de Odivelas.

**(Aprovada por unanimidade)**

### PLANO E ORÇAMENTO

#### 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

3ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas apresentados pelo serviço, que farão parte integrante da acta da reunião.

**(Aprovada por unanimidade)**

### MOÇÃO

Considerando que,

1. A Humanidade está mais uma vez confrontada com uma questão fulcral na relação entre os povos e os países, que não pode deixar ninguém indiferente. É a questão de saber se aceitamos que o Governo de um país, porque é militarmente muito poderoso, pode

unilateralmente e através da guerra e destruição impor a outro um regime e um sistema favoráveis aos seus interesses económicos, utilizando argumentos que a comunidade internacional não sanciona.

2. Um Órgão como a Câmara Municipal, com a sensibilidade que a proximidade com as pessoas lhe dá e com a forte componente política que lhe está subjacente, pode e deve ter uma posição sobre este problema.

3. Até agora, apesar das inúmeras inspecções da ONU e da pressão dos EUA sobre os inspectores, não se provou que o Iraque possua armas de destruição maciça.

4. Defendemos sem ambiguidades o cumprimento das resoluções da ONU.

5. Partilham de posições e análises idênticas personalidades nacionais e internacionais de quadrantes ideológicos, políticos e até religiosos diferenciados.

Perante o exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua 3ª Reunião Ordinária, em 12 de Fevereiro de 2003, delibera:

1 - Manifestar o seu repúdio a uma intervenção dos EUA no Iraque, fora do Quadro das Nações Unidas sem esgotar todas as vias diplomáticas.

2 - Dar conhecimento desta Moção ao Senhor Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, ao Governo e aos Órgãos de Comunicação Social.

Odivelas, 2003-02-12

**(Aprovada por maioria)**

### TROFÉU DAS COLECTIVIDADES

#### REGULAMENTO TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

##### 1. DESIGNAÇÃO

“ TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS ”

##### 2. ÂMBITO

Dando continuidade a uma grande tradição no contexto desportivo, pretende-se levar a efeito um conjunto de

provas de atletismo, no Concelho de Odivelas, que proporcionem uma oferta de prática desportiva de grande relevância nesta modalidade, contribuindo gradualmente para o desenvolvimento e incremento do número de praticantes desportivos em Odivelas.

### 3. ORGANIZAÇÃO

Cabe a organização deste projecto à Câmara Municipal de Odivelas, através da sua Divisão Municipal de Desporto em parceria com as Colectividades Desportivas do Concelho e Juntas de Freguesia.

### 4. COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral do Troféu é da responsabilidade da Divisão de Desporto, que fará cumprir a proposta de Regulamento aprovado em Assembleia Geral de Organizadores de Provas de Atletismo (AGT). Esta proposta de Regulamento é sujeita a aprovação em sede de Reunião de Câmara.

### 5. DESTINATÁRIOS

Esta actividade destina-se a:

- Municípios de Odivelas, enquadrados por Colectividades Desportivas do Concelho, ou outra entidade sem fins lucrativos;
- Municípios de Odivelas a título particular, em representação própria e individual \*;
- Outros interessados não residentes em Odivelas, enquadrados por Colectividades Desportivas do Concelho, ou outra entidade sem fins lucrativos;
- Outros interessados não residentes em Odivelas a título particular, em representação própria e individual \*;

\* Os prémios monetários estão sujeitos a retenção na fonte à taxa em vigor.

### 6. OCORRÊNCIA

As provas do Troféu das Colectividades decorrem por época desportiva de Novembro a Julho.

### 7. ASSEMBLEIA GERAL DE ORGANIZADORES - AGT

A **Assembleia Geral de Organizadores** é composta pela Câmara Municipal de Odivelas (que a preside) pelas Colectividades e Juntas de Freguesia do Concelho que se candidatem à organização de provas.

Poderão ser convocadas as entidades do concelho que, não reunindo os requisitos expressos no parágrafo anterior, tenham registado maior número de participações na edição anterior.

### 7.1 ATRIBUIÇÕES DA AGT

- 7.1.1 Reunir anualmente, sob convocatória da Câmara Municipal de Odivelas.
- 7.1.2 Analisar e aprovar eventuais alterações ao Regulamento do "TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS" para o próximo ano.
- 7.1.3 Analisar e aprovar as candidaturas das diversas entidades para a organização de provas para o próximo ano.
- 7.1.4 Analisar e aprovar a calendarização das provas para o próximo ano.

### 8. QUADRO COMPETITIVO

O *TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS* é composto por um conjunto de provas, disputadas por atletas nos escalões de Benjamins a Veteranos em ambos os sexos.

- 8.1 O número máximo de provas realizadas para os escalões de benjamins, infantis e iniciados é de oito (8), sendo duas (2) provas de corta-mato, três (3) de estrada, uma (1) de sala e duas (2) de pista/técnica.
- 8.2 As provas realizadas para os restantes escalões, no máximo de dez (10), são distribuídas da seguinte forma: uma (1) prova de corta-mato, uma prova (1) de pista e oito (8) de estrada.
- 8.3 Cada prova tem uma classificação individual (por escalão e sexo) e uma classificação colectiva.

### 9. PONTUAÇÕES

#### 9.1 Pontuações em cada Prova

Ao 1º classificado é atribuída a pontuação equivalente ao número de atletas/entidades que terminam a prova. Ao segundo classificado, menos 1 ponto em relação ao vencedor e assim sucessivamente. O último classificado terá 1 ponto. (Por exemplo, o vencedor duma prova com 10 atletas/entidades terá 10 pontos, ou o vencedor de uma outra prova com 50 atletas/entidades terá 50 pontos).

#### 9.1.1 Individuais

A pontuação é definida pelo número de atletas que terminam a prova.

#### 9.1.2 Colectivas

É a soma das pontuações individuais, por entidade, em todos os escalões e sexo.

## 9.2 – Pontuações no conjunto de todas as Provas

São ordenadas tendo como base a soma das pontuações de cada prova, para atletas/entidades que participem, no mínimo, em 75 % das provas realizadas.

### 9.2.1 Individual

- Vence o atleta que tiver melhor pontuação.
- A classificação dos atletas que não cumprirem os 75%, é ordenada pelo maior número de provas disputadas e respectiva pontuação.

### 9.2.2 Colectivas

- Vence a entidade que tiver melhor pontuação.
- A classificação das entidades que não cumprirem os 75%, é ordenada pelo maior número de provas disputadas e respectiva pontuação.

### 9.2.3 Desempates

Na eventualidade de existirem igualdades pontuais:

- Vence a entidade/atleta que tenha concluído mais provas;
- Caso se mantenha a igualdade, vence a entidade/atleta que tenha melhores classificações (mais primeiros lugares, mais segundos e assim sucessivamente).

## 10. SELECÇÃO DE PROVAS

### 10.1 Análise de Candidaturas

10.1.1 A Divisão de Desporto analisa no início de cada época, as candidaturas à organização de provas até ao dia 15 de Outubro, propondo-as à AGT que as ratificará, tendo em consideração os critérios de pontuação atribuídos para a época que findou:

10.1.2 As organizações ao candidatarem-se, garantem ter as condições mínimas para a realização da prova e, ainda, que aceitam o presente Regulamento.

### 10.2 Critérios de Selecção

Não são aceites mais do que uma prova em cada fim de semana, nem mais do que três por mês. Na eventualidade de existir interesses comuns para a mesma data, a AGT delibera tendo em consideração os seguintes factores preferenciais:

- Clubes com Atletismo;
- Melhor pontuação na época anterior.

Caso estes critérios não sejam suficientes, proceder-se-à a votação na qual a Câmara Municipal de Odivelas tem voto de qualidade.

### 10.3 Critérios de Pontuação de Provas

10.3.1 As pontuações das organizações das provas, são elaboradas com base nos critérios expressos na seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROVAS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ESCALÕES	1 ponto por escalão e sexo (para pontuar, é exigida a classificação mínima de 3 atletas).
Nº DE ATLETAS	10 % total arredondado para valor superior (Ex: 100 atletas = 10 pontos)
NÍVEL ORGANIZACIONAL	A pontuar em conjunto pela Divisão de Desporto, pelas 3 primeiras equipas classificadas em cada prova. A pontuação será definida através da seguinte fórmula:  $\text{Pontuação Final} = \frac{\text{Pontuação Clubes} + \text{DD}}{3}$ <p>A escala a aplicar na pontuação vai de 1 a 20.</p>
HISTORIAL	Um ponto por edição

10.3.2 Com base nesta tabela e em função da pontuação obtida, as provas serão ordenadas por ordem decrescente.

10.3.3 Às duas (2) provas mais pontuadas será atribuído o nível I, às quatro (4) provas seguintes o nível II e às restantes o nível III, incluindo as provas que se realizam pela 1ª vez, ou que voltem a realizar-se após interrupção.

10.3.4 Para as organizações de provas nos escalões de Benjamins a Iniciados (ver 8.1), será elaborada uma tabela de pontuação própria (pela C. M. Odivelas) com aplicação de critérios apropriados, por forma a não penalizar a especificidade das provas em questão.

## 11. INSCRIÇÕES

Para participar neste Troféu, os atletas devem inscrever-se através das colectividades/entidades ou individualmente, directamente junto das organizações de cada prova ou na Divisão de Desporto do Município de Odivelas:

11.1 As inscrições efectuadas junto das organizações de cada prova, devem ser dirigidas posteriormente

por estas, para a Divisão de Desporto até à 5ª feira que antecede a realização da prova, caso estas sejam realizadas ao fim-de-semana; ou 2 dias úteis antes, caso estas se realizem durante a semana.

11.2 A Divisão de Desporto fornecerá posteriormente uma listagem, dos atletas e clubes inscritos, às organizações antes da realização de cada prova.

11.3 Em caso de eventual litígio de um atleta com o clube que representa em plena época desportiva, este não se pode transferir para outro clube. Somente para individual. Todas as classificações alcançadas pelo atleta serão pontuadas para a classificação final, independentemente da sua filiação.

11.4 Não é permitido a um atleta inscrever-se numa categoria que não seja a sua, nem mudar de escalão em plena época desportiva (ver ponto 12).

## 12. ESCALÕES

Os escalões das provas deste Troféu, são os seguintes:

Masculinos		Femininos	
Escalão	Ano Nascimento	Escalão	Ano Nascimento
Benjamins	*	Benjamins	*
Infantis	*	Infantis	*
Iniciados	*	Iniciados	*
Juvenis	*	Juvenis	*
Juniores	*	Juniores	*
Seniores	*	Seniores	*
Veteranos I	*	Veteranas I	*
Veteranos II	*	Veteranas II	*
Veteranos III	*	Veteranas III	*
Veteranos IV	*		
Veteranos V	*		
Veteranos VI	*		
Veteranos VII	*		
Deficientes a Pé	Escalão único	Deficientes a Pé	Escalão único
Deficientes	Escalão único	Deficientes	Escalão único
Cadeira de Rodas	Escalão único	Cadeira de Rodas	Escalão único

\*Dados a aprovar anualmente em sede de AGT.

## 13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### 13.1 Apoio Financeiro

A Câmara Municipal de Odivelas garante às entidades organizadoras os seguintes apoios:

Provas Nível	Apoio Financeiro
I	1200 €
II	600 €
III	520 €

O apoio financeiro descrito não é cumulativo, caso as provas se realizem para todos os escalões numa só jornada.

### 13.2 Apoio em Géneros

A Câmara Municipal de Odivelas garante às entidades organizadoras os seguintes apoios:

- T-shirt's, no máximo de 700 unidades\*, aos organizadores das provas classificadas de nível I (um); \*Cálculos efectuados com base na edição anterior.
- Prémios de acordo com o estipulado no ponto número 15;
- Troféu para o 1º classificado colectivo.

### 13.3 Apoio Logístico

Sempre que solicitados e de acordo com as disponibilidades do momento da Divisão de Desporto, serão disponibilizados os seguintes apoios; Cadeiras de plástico, Coletes fluorescentes, Cones de sinalização, Cronómetros, Dorsais, Espetos (para os dorsais dos atletas), Gerador, Grades de protecção, Insuflável de Meta/Chegada, fita sinalizadora, Megafone, Mesas de plástico, Pistola, Pódio, Policiamento, Secretariado, Publicitar as Provas, Tendas e Viatura de Som.

13.3.1 Para a cedência deste equipamento, as organizações das provas deverão formalizar pedido, através de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, com três (3) semanas de antecedência.

13.3.2 A Câmara Municipal de Odivelas garante a divulgação e promoção de todas as provas do Troféu.

## 14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ORGANIZADORAS

14.1 É da responsabilidade das entidades organizadoras:

- 14.1.1 Requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, o licenciamento da prova, com a antecedência mínima de 30 dias (Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro).
- 14.1.2 Promover e divulgar a corrida junto da população.
- 14.1.3 Cumprir o estipulado no ponto 11.1:
- 14.1.4 Colaborar com o secretariado da Divisão de Desporto na emissão das classificações individuais;
- 14.1.5 Implementar o Modelo de Regulamento de Provas (anexo):

14.1.6 Os prémios em disputa, deverão estar devidamente identificados e com a indicação da classificação a que dizem respeito:

## 15. PRÉMIOS

O Município de Odivelas, tendo em vista incentivar a participação individual e colectiva nas várias provas, atribui os seguintes prémios finais (ver 9.2). Os prémios serão atribuídos em cerimónia a organizar para o efeito, em local, data e hora a definir:

### 15.1 Individuais (ambos os sexos)

Aos três (3) primeiros classificados (ver 9.2.1) em cada escalão e sexo.

#### 15.1.1 Escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados:

São atribuídos os seguintes prémios:

Class.	Prémio (*)	Prémio
1º	Ténis	Troféu
2º	Fato de Treino	Medalhão
3º	"Anoraque"	Medalhão

(\*)A angariar junto de patrocinadores

15.1.1.1 Os cinco primeiros classificados de cada escalão e sexo, residentes na área territorial do Município de Odivelas, têm prioridade nas inscrições no projecto de ocupação dos tempos livres "Férias Desportivas de Odivelas".

15.1.1.2 Para os 3 primeiros classificados dos escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados, registados nos Clubes do Concelho, será elaborada uma classificação própria (mas paralela).

#### 15.1.2 Escalões de Juvenis a Veteranos:

São atribuídos os seguintes prémios monetários:

Class.	Prémio Monetário	Prémio
1º	175 €	Troféu
2º	140 €	Medalhão
3º	100 €	Medalhão

#### 15.1.3 Prémio Regularidade

São premiados ainda com 40 € todos os outros atletas que, independentemente da classificação obtida, tenham competido em 75 % das provas realizadas.

## 15.2 Prémios Colectivos

Às dez (10) equipas enquadradas por colectividades/entidades do Município de Odivelas (ver 9.2.2), são atribuídos os seguintes prémios monetários:

Classif.	Prémio monetário
1ª	525 €
2ª	455 €
3ª	420 €
4ª	385 €
5ª	350 €
6ª	315 €
7ª	280 €
8ª	245 €
9ª	210 €
10ª	175 €

15.2.1 Os prémios monetários serão pagos aos clubes que os atletas representam, mediante a apresentação de documentação face à legislação em vigor.

15.2.2 Caso os atletas participem a título individual, o prémio será sujeito a retenção na fonte dos impostos à taxa em vigor, contra a apresentação do respectivo recibo.

## 16. TROFÉU "FAIR PLAY"

É da responsabilidade da Divisão de Desporto do Município de Odivelas, a atribuição deste Troféu a um clube, atleta ou dirigente que, em cada época desportiva, demonstre (m) no entender desta DD, um elevado espírito desportivo.

## 17. TROFÉU PRESTÍGIO

É atribuído um TROFÉU DE PRESTÍGIO pelo Município de Odivelas, mediante proposta da Divisão de Desporto, a uma entidade, atleta ou dirigente, que, em cada época desportiva, se distinga pela sua dedicação à causa do desporto em Odivelas.

## 18. SEGUROS

O Município de Odivelas responsabiliza-se pelo Seguro Desportivo dos participantes não federados.

## 19. PENALIZAÇÕES

Considerando que o diferencial entre as inscrições e as participações são demasiado elevadas, causando prejuízos às organizações, considerando ainda que às organizações não é autorizada a cobrança de taxa de inscrição, a Divisão de Desporto atribuirá uma taxa penalizadora de 50 € em cada competição, aos clubes que excedam esse limite em 25%. Estes valores serão deduzidos no final da competição, nos prémios definidos no ponto 15.2

## 20. NOTA

As lacunas do presente Regulamento, serão integradas pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Odivelas.

## 4º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES

Época 2002/2003  
CALENDÁRIO DE PROVAS

(a) (b)

09 de Fevereiro	2º Corta Mato Jovem de Famões	Benjamins a Iniciados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Grupo Recreativo Cultural Famões			
15 de Fevereiro	4º Corta Mato Curto	Todas as Categorias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Câmara Município de Odivelas			
23 de Fevereiro	16ª Dupla Légua da Pontinha	Seniores a Veteranos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Grupo Atletismo da Pontinha			
05 de Abril	3º Salto em Altura	Todas as Categorias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Clube Desporto Barcelona 92			

06 de Abril	2ª Milha Jovem	Benjamins a Iniciados		
	Clube Desporto Barcelona 92			
12 de Abril	3º Circuito Jovem do Lusitano	Benjamins a Iniciados		
	Lusitano Futebol Clube Odivelas			
27 de Abril	12º Grande Prémio da Vila de Famões	Todas as Categorias		
	Grupo Recreativo e Cultural de Famões			
18 de Maio	10ª Rampa da Quintinha	Todas as Categorias		
	Junta Freguesia Póvoa Santo Adrião			
25 de Maio	20º Grande Prémio das Patameiras	Todas as Categorias		
	Clube Atlético das Patameiras			
14 de Junho	3º Km d'Odivelas	Todas as Categorias		
	Câmara Municipal de Odivelas			
22 de Junho	16º Grande Prémio de Vale Grande	Todas as Categorias		
	Grupo Desportivo Rec. Vale Grande			
29 de Junho	13º Grande Prémio de Olival Basto	Todas as Categorias		
	Junta Freguesia Olival Basto			
12 de Julho	2º Légua Nocturna de Odivelas	Todas as Categorias		
	Junta Freguesia Odivelas			

Pontuam para o Troféu Jovem, as provas assinaladas na coluna (a). Para o Troféu Absoluto, pontuam as provas assinaladas na coluna (b).

**(Aprovado por unanimidade)**

## ACTIVIDADE FINANCEIRA

### RECTIFICAÇÃO AO CONTRATO DE MÚTUO P.E.R. N.º 0402/000086/087/0019

Na 25ª Reunião Ordinária de 6 de Dezembro de 2002, foi aprovada a nova taxa de juro para o empréstimo P.E.R. n.º 0402/000086/087/0019, (ver *Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 28 de 2002, página 14*) indexado à Euribor a 12 meses (base 360 dias) em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência (e válidas para o mesmo período), acrescida

de um spread de 0.875%, com o arredondamento para o oitavo de ponto percentual superior. **Porém, o arredondamento apresentado não é para o oitavo de ponto percentual superior mas sim, para o quarto de ponto percentual superior**, como decorre da proposta da Caixa Geral de Depósitos, pelo que se propõe a rectificação do lapso de escrita presente no relatório de "Análise e Apreciação do Contrato de Mútuo P.E.R. n.º 0402/000086/087/0019, nos termos da informação dos serviços n.º 06/DFA/JF/2003, de 2003.02.07.

**(Aprovado por unanimidade)**